

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2459/2026 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício n.º 1081/2025-CONJUR/3, de 15 de maio de 2026, pelo qual o Ten. Cel. QOPM MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO - Resp. pela Chefia da Consultoria Jurídica da PMPA, reporta-se acerca da Ação Ordinária, processo nº 0044424-57.2015.8.14.0028, ajuizada por DHONY SOUZA DOS SANTOS (CPF nº 822.351.802-30), em face do Estado do Pará. Trata-se de ação que objetivou a anulação de ato administrativo imposto por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS nº 016/2014 CorCPR II), determinando-se a imediata reintegração do autor aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará. No feito, em sede de cumprimento de sentença, foi proferida decisão nos seguintes termos:

"Destarte, determino:

1) INTIME-SE EXECUTADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre a sucessão processual e cumpra a obrigação de fazer consistente na reintegração de DHONY SOUZA DOS SANTOS aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará, na forma da lei e nos termos da sentença de ID 173859852, observadas as promoções e vantagens funcionais reconhecidas;

2) OFICIE-SE à Polícia Militar do Estado do Pará para adoção das providências necessárias ao cumprimento da obrigação de fazer referida no item anterior, no prazo de 30 (trinta) dias;" (PAE n.º 2026/2742246).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 35447 DHONY SOUZA DOS SANTOS (CPF nº 822.351.802-30), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0044424-57.2015.8.14.0028.

Art. 2º CLASSIFICAR o SD PM RG 35447 DHONY SOUZA DOS SANTOS, Matrícula Funcional: 57198536/1, no Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar a Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de maio de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1331064**

**PORTARIA N.º 2367/2026 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Ofício n.º 2026/358, de 15 de maio de 2026, oriundo da Corregedoria Geral da PMPA, o qual encaminha Decisão Judicial proferida nos autos do processo n.º 0800600-79.2021.8.14.0068, da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA, em que figura como réu o 2º SGT PM RG 34947 JOSÉ EDINALDO FERREIRA RODRIGUES, cuja condenação transitou em julgado em 29 de abril de 2026, conforme Certidão de Trânsito em Julgado acostada aos autos;

Considerando que foi imposta ao militar sentença penal condenatória pela prática dos crimes previstos no art. 148, §1º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, e art. 1º, inciso I, alínea "a", §4º, inciso I e §5º, da Lei n.º 9.455/97, à pena definitiva de 07 (sete) anos e 02 (dois) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado;

Considerando ainda que restou decretada, como efeito automático da condenação pelo crime de tortura, a perda do cargo público de policial militar, nos termos do art. 1º, §5º, da Lei n.º 9.455/97, conforme expressamente consignado na sentença condenatória e na decisão judicial posterior; (PAE N.º 2026/2743083);

Considerando a regularização dos assentamentos funcionais do militar, autorizada pelo Chefe do DGP nos termos do Art. 140 da Lei nº 5.251/1985, publicada no Boletim Geral nº 239, de 26 de dezembro de 2024, baseada em Certidão de Casamento com Averbção de Divórcio (Matrícula 067975 01 55 2004 2 00009 137 0000480 47), conforme o Mem. nº 579/33º BPM (PAE 2024/2517419) e Nota nº 1570/2024-SCCMP/SP/DGP, motivando a alteração de seu nome de JOSÉ EDINALDO FERREIRA RODRIGUES para JOSÉ EDINALDO FERREIRA DOS REIS;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o 2º SGT PM RG 34947 JOSÉ EDINALDO FERREIRA DOS REIS, (registrado no processo originário como JOSÉ EDINALDO FERREIRA RODRIGUES), CPF n.º 667.301.712-00, Matrícula Funcional n.º 5859778/2, pertencente ao efetivo do 33º BPM (Bragança)/CPR VII, de acordo com os termos da Ação Penal n.º 0800600-79.2021.8.14.0068, da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA.

Art. 2º EXCLUIR o 2º SGT PM RG 34947 JOSÉ EDINALDO FERREIRA DOS REIS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 3º Determinar ao Comandante do 33º BPM (Bragança)/CPR VII, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 –

GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 4º Determinar ao Comandante do 33º BPM (Bragança)/CPR VII, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de maio de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1331053**

**PORTARIA Nº 06/2026 – CONTROLADORIA INTERNA**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que a função do Agente de Controle Interno está prevista na LEI Nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada em DOE nº 35.517, de 24 de agosto de 2023, que o define como auxiliar dos Órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo Órgão central é a Controladoria Geral do Estado;

Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policial Militar que não mais pertence ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará;

Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policial Militar que compõe a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função de Agente de Controle Interno, o Policial Militar abaixo relacionado:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	SD PM	43965	JHONATA DA SILVA CORREA

Art. 2º NOMEAR para função de Agente de Controle Interno, o Policial Militar abaixo relacionado:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	3º SGT PM	37075	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de maio de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24.932

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1331156**

**PORTARIA N.º 2499/2026 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto no art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04;

Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; bem como o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04;

Considerando o Ofício n.º 752/2026 – DGP, de 13 de maio de 2026, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 45805 LEANDRO PEREIRA ALBINO, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2026/2726137);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45805 LEANDRO PEREIRA ALBINO, Matrícula Funcional n.º 3541494/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 45805 LEANDRO PEREIRA ALBINO da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de maio de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1331483**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 2483/2026 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Of. n.º 1091/2025-CONJUR/3, de 18 de maio de 2026, pelo qual a Consultoria Jurídica da PMPA reporta-se acerca do Mandado de Segurança Cível, processo n.º 0800089-97.2026.8.14.0200, impetrado por VENICIOS SOARES DE SOUZA (CPF n.º 931.843.362-04) em face do Estado do Pará;

Considerando que a referida ação judicial objetivou declarar a nulidade do